PROJETO DE LEI Nº 028/2025

INSTITUI A LEI SERVIR COM RESPEITO: VALORIZAÇÃO E IGUALDADE PARA AS SERVIDORAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou

Art. 1º - Fica instituída a Lei Servir com Respeito: Valorização e Igualdade para as Servidoras Públicas no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, com o objetivo de ampliar o suporte às servidoras municipais quando constatada a violação de direitos, incluindo, de forma especial, casos de assédio em qualquer de suas modalidades.

Art. 2º - A Lei Servir com Respeito: Valorização e Igualdade para as Servidoras Públicas poderá ser desenvolvida em parceria com entidades e organizações que atuem na defesa dos direitos das mulheres.

Art. 3º - Para a efetivação dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá:

I - Conscientizar os servidores e lideranças quanto aos direitos das servidoras municipais;

II - Promover palestras, workshops e treinamentos para servidores e lideranças sobre os direitos das mulheres e formas de prevenção e combate à violência de gênero;

III - Criar canais de comunicação e atendimento para denúncias e suporte as servidoras que tenham seus direitos violados;

IV - Estabelecer parcerias com órgãos e entidades que possam oferecer suporte jurídico, psicológico e assistencial às servidoras.

Art. 4º - As ações previstas nesta lei serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e o Centro de Referência da Mulher "Matilde da Silva Cruz".

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias tais como a OAB Mulher, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Comissão da Mulher da Câmara Municipal, Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e outras entidades que possam contribuir para o desenvolvimento das ações previstas nesta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADORA REGINA DA SILVA COSTA
- 1ª Secretária da Câmara -